

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE Nº 238/13 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPLA DE UBATUBA E A ENTIDADE LAR VICENTINO DE UBATUBA, PROROGAÇÃO.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado na rua Cunhambebe nº 458, Centro, Ubatuba, SP, portador da cédula de identidade RG nº 9.134.848-1 e inscrito no CPF de nº 061.623.278-09, e de outro lado, a **ENTIDADE LAR VICENTINO DE UBATUBA**, qualificado no convênio original, têm entre si justo e convêniado, diante da autorização constante dos autos processuais SA/9899/13, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRAZO

1.1 O prazo de vigência de que trata a cláusula quarta do convênio original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo –se em **11/11/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor global do presente termos será de **R\$ 14.400,00** (quatorze mil, quatrocentos reais mil), sendo um valor mensal de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

11 NOV 2014


MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
PREFEITO MUNICIPAL DE UBATUBA


MARIA JOSÉ LOPES
LAR VICENTINO DE UBATUBA

TESTEMUNHAS :

1ª  18084.435-0

2ª  45594231-6